

Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

ABRIL 2020 - ABRIL 2021



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law



Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1	RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL	4
1.2	A REDE IMPEL	5
1.3	A REDE NACIONAL IMPEL	6
2.	LINHAS ESTRATÉGICAS	8
2.1	EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu	8
2.2	ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)	9
	Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE.....	11
	Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu	11
	Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar	11
	Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais	12
	Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT)	12
	Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacte ambiental	13
	Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para a atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, policias, procuradores e juízes	13
	Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais	14
	Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores	14
2.3	PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL	16
2.3.1	Grupo de Trabalho “Crime ambiental”	16
3.	ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2020	19
3.1	INTRODUÇÃO	19
3.2	PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL	21
3.2.1.	Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar - IGAMAOT	21
3.2.2.	Água Residual no Ambiente Natural – APA	22

3.2.3.	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF	23
3.2.4.	Projeto WasteForce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ	24
3.3	PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA	27
3.3.1	Indústria e Ar	27
	Implementação da Diretiva Emissões Industriais (IED)	27
3.3.2	Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	28
	Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)	28
	Projeto Wasteforce	29
	Gestão de Resíduos e Economia Circular	29
	Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China	30
	Implementação da Diretiva REEE	30
3.3.3	Água e Solo	32
	Água Residual no Ambiente Natural – APA.....	32
	Reunião da Equipa de Especialistas e Conferência IMPEL Água & Solo.....	32
3.3.4	Proteção da Natureza.....	32
	Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções em locais da Rede NATURA 2000.....	32
	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF	33
	Eco System Recovery Calculation - BIOVAL.....	33
3.3.5	Assuntos transversais.....	34
	Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED).....	34
	National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI).....	35
4.	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2021 E SEGUINTEs	40
5.	CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2021	42
6.	CONCLUSÃO	43

1. INTRODUÇÃO

1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL

Através do presente Relatório pretende-se apresentar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2020 e abril de 2021 pela Rede Nacional [IMPEL](#) (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*).

A criação da Rede Nacional IMPEL foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação, tendo posteriormente, a 13 de outubro de 2017 e 2 de outubro de 2019, decorrido a Cerimónia de formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL¹.

A Rede Nacional IMPEL integra atualmente os seguintes membros: Procuradoria-Geral da República (PGR), Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SG Ministério do Ambiente), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores), Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Madeira (DRAAC Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA), Polícia Judiciária, bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), esta última entidade com o estatuto de Observador.

Destaca-se que, no ano de 2021, ocorreu a formalização da integração da Polícia Judiciária na Rede Nacional IMPEL.

Na Cláusula 4, n.º 2, alínea e), o Protocolo da Rede Nacional IMPEL institui que se irá “Apresentar e aprovar um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, que será remetido à Tutela da área do ambiente.” O presente documento pretende responder a esta Cláusula, no que concerne ao trabalho desenvolvido por esta Rede².

¹ Os protocolos estão acessíveis em https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao_nacional/

² Mais informação acessível no separador Rede Nacional IMPEL, em https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao_nacional/

1.2 A REDE IMPEL

A [IMPEL](#) - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente - tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juizes e procuradores e organizações não governamentais.

A Rede IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 55 membros de 36 países, incluindo os 27 Estados Membros da União Europeia (EU), o Reino Unido, a antiga República Jugoslava da Macedónia, Sérvia, Turquia, Islândia, Kosovo, Albânia, Suíça e Noruega.

Em 2021, encontra-se em fase de preparação a renovação do acordo de parceria da IMPEL com a Comissão Europeia para o período 2021-2025, também no plano financeiro, firmado no mecanismo *LifePlus*, designado por *Framework Partnership Agreement*. Com esta parceria, em vigor desde 2019, o orçamento disponível da IMPEL triplicou, passando as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos Estados-Membros (EM) que participam nos projetos IMPEL a ser contabilizadas como cofinanciamento.

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido nos 6º e [7º Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente](#) e na *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia, comunicada pela UE em janeiro de 2018, através da *Commission Communication (COM(2018)10)* e *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*. Entretanto, a Comissão Europeia aprovou um novo Plano de Ação com 9 Ações para a segunda fase da *Environmental Compliance Assurance and Governance*, que decorre entre 2020-2022, com base numa consulta pública realizada em 2019 e nos contributos remetidos pelas autoridades nacionais, em Portugal reunidos no âmbito da Rede Nacional IMPEL.

A IMPEL tem ainda um papel primordial na cooperação com as instituições da União Europeia e Redes de profissionais que detêm atribuições e competências em matéria de implementação de legislação ambiental, em particular a [ENPE](#) – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet](#) – *European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros.

No plano nacional são Membros da IMPEL, e estão representados na sua Assembleia Geral, a IGAMAOT e a IRA Açores. À IGAMAOT compete “Coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente (*IMPEL* – *European*

Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law)”, conforme definido na sua lei orgânica³.

A Procuradoria Geral da República é, desde abril de 2019, Membro da ENPE, Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente, facto que muito honra as autoridades ambientais nacionais, constando informação adicional sobre a ENPE no portal do Ministério Público⁴.

Na Assembleia Geral da IMPEL, em dezembro de 2020, um evento *online*, foi decidida a realização de duas Assembleias Gerais anuais. Neste contexto, Portugal, através da IGAMAOT, integra no 1º semestre de 2021 o Conselho de Administração da IMPEL, face à Presidência Portuguesa do Conselho Europeu, e será o anfitrião de Assembleia Geral, virtual, a decorrer em junho de 2021.

1.3 A REDE NACIONAL IMPEL

O objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade da IMPEL, em particular pelas entidades públicas cuja missão e atribuições estejam relacionadas com as temáticas em discussão, justificou plenamente a criação da Rede Nacional IMPEL, reconhecida como uma [boa prática](#) pela IMPEL.

A criação da Rede Nacional IMPEL visa assim a partilha de conhecimento e experiências interna, mas sobretudo o estabelecimento de uma rede de intervenção ativa e complementar, que atente às diferentes atribuições e responsabilidades cometidas aos diferentes atores em matéria de Ambiente a nível nacional, tendo como orientação de fundo que só uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e o sucesso nas intervenções das autoridades ambientais, face às respetivas competências.

Em conjunto, as entidades que compõe esta Rede Nacional pretendem contribuir para a melhoria do processo de implementação da legislação ambiental e de conservação da natureza, designadamente através da participação em projetos internacionais e nacionais que visem a partilha de experiências e conhecimentos, estimular a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação dessa legislação no plano nacional.

No ano de 2021 destaca-se a formalização da adesão da Polícia Judiciária à Rede Nacional IMPEL, concretizada a 11 de fevereiro.

Não obstante apenas a IGAMAOT e a IRA Açores serem membros efetivos da IMPEL tem sido possível assegurar a participação das demais entidades que compõe a Rede Nacional em muitos projetos desta Rede, ficando a cargo da IMPEL o pagamento das viagens de avião e alojamento.

³ Art.º 2º, nº 2, al. q) do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 153/2015, de 7 de agosto, com posteriores alterações pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro e Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro.

⁴ Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, acessível em <http://gabinteressesdifusos.ministeriopublico.pt/>

No entanto, a partir do final de fevereiro de 2020 e até à data, face à situação de pandemia a nível mundial, não ocorreram quaisquer eventos presenciais, que foram integralmente substituídos por eventos à distância.

Em 2020 Portugal participou em 23 dos 31 Projetos da IMPEL que decorreram nesse ano, nos quais estiveram envolvidos cerca de 30 participantes nacionais da IGAMAOT, PGR, IRA Açores, ICNF, APA, GNR e PSP.

Em 2021, a 4 de março, teve lugar a sexta reunião do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL, um evento virtual, na qual foram apresentados os principais temas discutidos no Fórum da Environmental Compliance Assurante Initiative (ECA), nomeadamente no âmbito do Acesso à Justiça – Convenção de Arhus e do combate ao crime ambiental, destacando o grupo de trabalho criado neste âmbito para desenvolvimento de guias, bem como a consulta pública em curso no âmbito da revisão da Diretiva 2008/99/CE da UE, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, pela Comissão Europeia, e que pode ser respondida em língua portuguesa, até 3 de maio.

Nessa reunião foram ainda apresentados os resultados do trabalho em curso pelo grupo de trabalho nacional para desenvolvimento de documentos orientadores no tópico “crimes ambientais”, através de subgrupo de trabalho em matéria de recursos hídricos, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2. LINHAS ESTRATÉGICAS

2.1 EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu

O [Pacto Ecológico Europeu/European Green Deal](#) foi lançado por uma [comunicação da Comissão](#) de 11 de dezembro de 2019, sendo composto de vários elementos, representados de forma esquemática na figura 1, destacando-se:

- (1) Ambição de poluição zero para um ambiente livre de produtos tóxicos;
- (2) Preservar e restaurar os ecossistemas e a biodiversidade; e
- (3) Mobilizar a indústria para uma economia limpa e circular, em articulação com o acervo legislativo ambiental existente, em matéria de água e ar, natureza, indústria e resíduos.

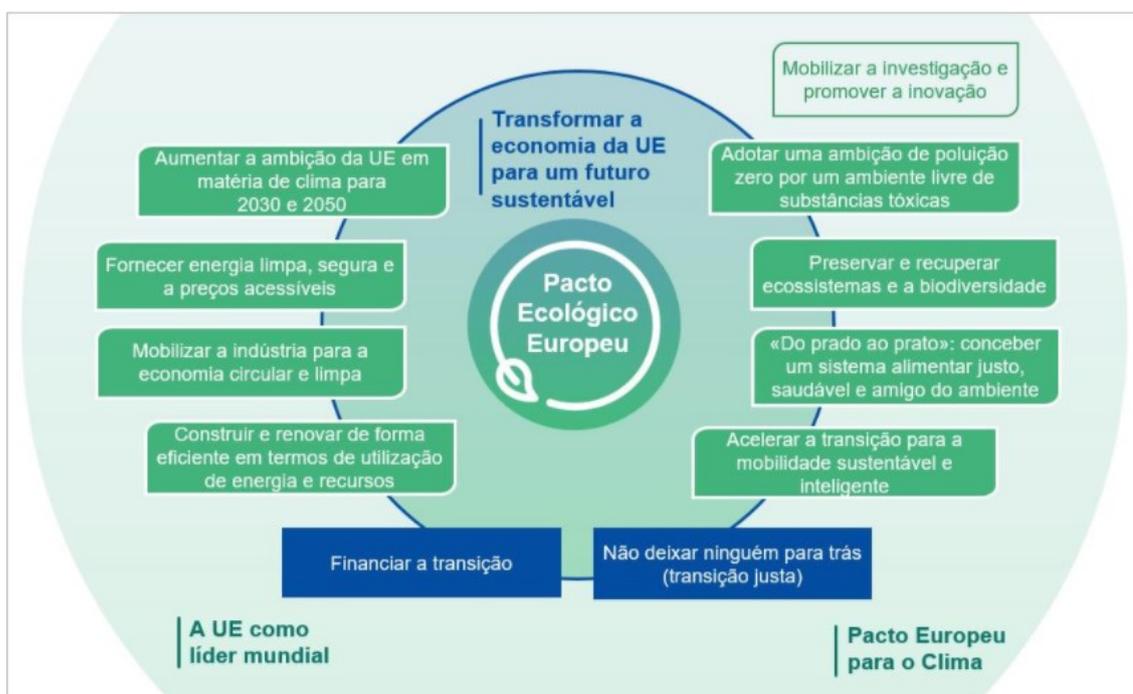


Figura 1: Pacto Ecológico Europeu: COM (2019) 640 final

O Pacto Ecológico Europeu também contém referências específicas ao trabalho proposto para melhorar o acesso à justiça em questões ambientais. Afirma ainda que a Comissão “promoverá ações da UE, de seus Estados-Membros e da comunidade internacional para intensificar os esforços contra o crime ambiental”.

A comunicação é acompanhada de um [anexo](#) que estabelece um quadro de iniciativas específicas propostas, calendarizadas.

Releva-se, ainda o [Pacto Europeu para o Clima](#) [COM(2020) 788 final], lançado no final de 2020 e a aprovação do [quadro financeiro plurianual para 2021 - 2027](#), no qual o financiamento da UE

será orientado para prioridades novas e reforçadas em todos os domínios de intervenção da UE, nomeadamente a transição ecológica.

2.2 ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)

2.2.1. Introdução

A Comissão Europeia concluiu que, não obstante o acervo consolidado de legislação ambiental, não foram ainda ultrapassados muitos problemas de poluição, tendo aumentado a perda de biodiversidade, o que contraria a expectativa que os cidadãos têm da ação da Comissão. Pelo exposto, lançou a *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA)⁵. Tal iniciativa inclui medidas de apoio por parte das autoridades, tais como:

- Promoção da conformidade,
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para pôr termos às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, ou seja, controlo do cumprimento (*enforcement*).

A Iniciativa Environmental Compliance Assurance Initiative (ECA) foi comunicada pela União Europeia (EU) em janeiro de 2018, através do pacote:

- Plano de Ação de 9 pontos: *Commission Communication (COM(2018)10)*; *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*;
- Decisão de criar um *High-Level Expert Group*, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum* (C(2018)10). Este Fórum inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, em particular a [IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente), e também a [NEPA/BRIG](#) (Rede de Diretores das Agências do Ambiente) e a [EUROSAI](#) (Rede de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente).

Realça-se o elevado envolvimento da IMPEL, em conjunto com outras redes de profissionais, no desenvolvimento desta iniciativa. No plano nacional, a Iniciativa ECA, lançada pela Comissão Europeia, tem vindo a ser acompanhada pela Rede Nacional IMPEL.

2.2.2. Environmental Compliance and Governance Forum

⁵ O conceito está explicado pormenorizadamente na comunicação intitulada «Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» COM (2018) 10 e no documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha SWD (2018) 10.

As principais funções do *Environmental Compliance and Governance* Forum são:

a) Apoiar a Comissão na coordenação e monitorização da implementação das ações para melhorar a garantia do cumprimento da legislação ambiental e governança, bem como na elaboração de propostas legislativas ou iniciativas políticas nessa área, incluindo:

- (i) promoção do cumprimento, monitorização e aplicação da legislação (garantia da conformidade);
- (ii) acesso à justiça em questões ambientais;
- (iii) acesso à informação ambiental;
- (iv) participação pública;
- (v) outras questões de governança.

b) estabelecer a cooperação e coordenação entre a Comissão, Estados-Membros e redes profissionais pan-europeias existentes sobre questões relacionadas com a aplicação da legislação, programas e políticas da União no domínio do ambiente;

c) promover uma troca de experiências e boas práticas no campo da *environmental compliance and governance*.

A IGAMAOT assegura a representação nacional no Fórum, divulgando a informação e documentação relevante discutida nas reuniões, por norma disponível ao público na [plataforma CIRCABC](#) e [portal da CE](#) junto das autoridades representadas na Rede Nacional IMPEL.

No dia 22 de janeiro de 2021, a IGAMAOT participou na reunião do Fórum, organizada pela Comissão Europeia – DG ENV, sobre os tópicos:

- Acesso à Justiça: Regulamento Arhus, designadamente em matéria de acesso à justiça das Organizações Não Governamentais e de particulares, portal [eJustice](#) sobre os dados nacionais em matéria de acesso à justiça e medidas para promover melhorias no acesso à justiça. Neste quadro, a APA, e no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho Europeu, encontra-se a acompanhar este tema. Destacou-se ainda a implementação de um sistema de indicadores sobre a aplicação por cada Estado Membro de medidas em matéria de acesso à justiça, que ficará disponível (previsto para maio de 2022) no portal e-justice, [Portal Europeu da Justiça](#) (europa.eu).
- Combate ao “Crime Ambiental”: foi discutido o [processo de Revisão da Diretiva 2008/99/CE](#), relativa à proteção do ambiente através do direito penal.

2.2.3 Environmental Compliance Assurante Initiative 2020-2022

Encontra-se atualmente em curso a segunda fase da *Environmental Compliance Assurante and Governance*, que decorre entre 2020-2022, delineada com base numa consulta pública realizada em 2019 e nos contributos remetidos pelos Estados Membros (EM), assegurados no plano nacional pela Rede Nacional IMPEL, tendo o respetivo Programa de Trabalho da ECA 2020-2022, constituído por 9 ações, sido aprovado em reunião do Fórum de fevereiro de 2020.

Descrevem-se de seguida as Ações 1 a 6, que incumbem à Comissão Europeia, em estreita articulação com os EM e Redes:

Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE

Strengthen inter-actions with EU-level environmental compliance assurance networks

A Ação 1 visa otimizar e desenvolver as atuais interações da Comissão com as redes, apoiar as capacidades das redes e incentivar os Estados-Membros a fazer o mesmo.

Como? Intensificação da participação das Redes em eventos da Comissão Europeia e vice-versa.

Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu

Environmental compliance and governance for the European Green Deal

A Ação 2 visa garantir que o trabalho sobre conformidade e governança ambiental leve em consideração e esteja alinhado com o Pacto Ecológico Europeu. Realçam-se como riscos chave no cumprimento da legislação o crescimento dos Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico (REEE), a poluição atmosférica, a extração elevada de recursos hídricos e a caça ilegal de espécies selvagens.

Como? Intensificação da cooperação entre os responsáveis da Comissão Europeia pela implementação da legislação ambiental e os responsáveis pela implementação de legislação em setores com implicação no ambiente, destacando-se como áreas chave a elevada produção de REEE, a poluição do ar, a sobre extração de recursos hídricos e a caça ilegal.

Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar

Create and support tools for sanctioning environmental criminals and offenders, and for making the polluter pay

A Ação 3 visa incentivar e apoiar o trabalho de avaliação de danos ambientais, a fim de sustentar a aplicação de sanções penais e administrativas e o princípio do poluidor-pagador (responsabilidade ambiental).

Como? Criação de um grupo de trabalho que prepare ferramentas como fatores e critérios de gravidade (horizontais e em áreas temáticas), responsabilidade administrativa e criminal de pessoas legais, modelos de estratégias de combate aos crimes ambientais, modelo de sanções, articulação e sinergia com a responsabilidade ambiental.

Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais

Work together on access to justice in environmental matters

A Ação 4 visa envolver o Fórum na atualização dos Estados-Membros sobre a evolução da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e na atualização do [Portal eJustice](#).

Como? Realização de reuniões com o grupo de trabalho da Convenção de Arhus e realização de *workshops* entre os peritos dos Estados Membros na matéria do acesso à justiça em assuntos ambientais nos Estados-Membros, permitindo a atualização do Portal *eJustice*. O *eJustice* é o Portal Europeu da Justiça e foi pensado como um balcão único na área da justiça, publicado em 23 línguas, que tem por fim permitir um acesso fácil a informações sobre diferentes sistemas de justiça e à justiça em geral na União Europeia.

Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT)

Being smart – using geo-spatial intelligence (GEOINT)

A Ação 5 visa ajudar os Estados-Membros e os membros das redes a otimizarem o uso da “inteligência geoespacial” (GEOINT) e torná-la operacional para garantir a conformidade ambiental. Pretende-se fortalecer capacidades, promover boas práticas e preparar um inventário sobre o uso do GEOINT, nomeadamente em sistemas de alerta de ações como desflorestação, deposição de resíduos; avaliações de risco para aferir as causas e determinar impactes (quantitativos e qualitativos); comunicação de riscos e incentivo com vista à implementação de medidas preventivas e de correção.

Como? Estabelecimento de uma plataforma ECA GEOINT para partilha de práticas e respetivos requisitos e comunicação de eventos tais como *webinars* e *workshops*, com um sistema de tradução automática associado (ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*); Desenvolvimento de práticas, primeiro com recurso a pilotos (com recurso ao financiamento *EU Digital Europe Programme, EU Life Programme, EU Horizon Europe research and innovation programme*) e posteriormente para uso a larga escala (com recurso ao financiamento Copernicus⁶ –, *Digital Europe Programme*⁷ ou *Interoperability solutions for public administrations, businesses and citizens* – e LIFE) e para eventuais investimentos nacionais através dos *National/regional Cohesion policy funding programmes*.; formação em tecnologias de informação, gestão e análise de dados e análise de dados resultantes das utilizações GEOINT, no contexto da [Academia Copernicus](#); atividade de comunicação dos principais resultados da ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*, em orientações e boas práticas para utilização na implementação da legislação ambiental em áreas temáticas prioritárias; Desenvolvimento de medidas para ultrapassar obstáculos regulatórios ao acesso e uso dos dados GEOINT, nomeadamente como meio de prova nas vias judiciais; Desenvolvimento de medidas para

⁶ Por exemplo www.emsa.europa.eu/copernicus.html

⁷ Incluindo ISA- https://ec.europa.eu/isa2/home_en

ultrapassar obstáculos técnicos, por exemplo na computação, infraestruturas em nuvem, equipamento de monitorização, interoperabilidade de dados, software para desenvolvimento de aplicações implementação de infraestruturas para gestão de grandes quantidades de dados, como sejam Copernicus e INSPIRE 'spatial data stores' ou recursos similares a nível nacional ou local.

Esta ação envolverá o contacto a nível nacional entre o Representante do Forum ECA e o representante nacional no Copernicus e exige o envolvimento "bottom-up" dos representantes nacionais e regionais no Fórum de Garantia de Conformidade de alto nível para assegurar a incorporação da capacitação da ECA nos programas nacionais e regionais relevantes. Prevê-se ainda a possibilidade de [formação de peritos](#).

Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacte ambiental

Prepare a compilation of CJEU rulings on the obligation for Member States to remedy failure to carry out environmental assessments

A Ação 6 ajudará as autoridades dos Estados-Membros a garantir o cumprimento dos objetivos dos instrumentos jurídicos da UE em caso de falha na realização de avaliações de impacte ambiental.

Como? Compilação de decisões que possam ser jurisprudência nos cenários e casos em que os Estados Membros falharam em assegurar realização de avaliações de impacte ambiental antes da aprovação de projetos ou planos/programas e houve a necessidade de regularizar esse incumprimento. Salienta-se alguns dados já acessíveis, publicados no [portal da ENPE](#).

As Ações 7 a 9, que se descrevem de seguida, incumbem às Redes, em estreita articulação com a Comissão Europeia e os EM:

Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para a atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, polícias, procuradores e juízes

Establish a strategic approach to training and deliver tailored training activities through the networks of environmental inspectors, police, prosecutors and judges

A Ação 7 visa apoiar a especialização dos profissionais das organizações nacionais relevantes nos Estados-Membros, inclusive através da preparação de estratégias, programas e material de formação sob e organização de atividades regulares de formação.

De momento, a Comissão Europeia tem em curso ações de formação de juízes⁸, destacando-se ainda as formações acessíveis através Rede Europeia de Formação Judiciária – [REFJ](#).

Como? Reforçar a formação e capacitação técnica em particular através de preparação de:

- estratégias e programas de formação nos Estados-membros através das redes;
- material e atividades de formação à medida das organizações;
- instrumentos de priorização e avaliação da eficácia das ações de formação.

Neste âmbito destacam-se as [Conferências temáticas da EUFJE](#) e da [ENPE](#) (versão em [português](#)) que, a título de exemplo, em 2020 e 2019 abordaram os temas sobre a [poluição do ar](#). A ENPE informa ainda sobre [materiais de formação online](#) disponibilizados gratuitamente pela Academy of European Law (ERA) durante a pandemia.

Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais

Strengthen cross-network cooperation and development of environmental expertise

A Ação 8 visa facilitar a capacitação, o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais e a cooperação em garantia de conformidade transfronteiriça, em particular por meio de avaliações pelos pares, inspeções e outras atividades e eventos conjuntos através do uso da [ferramenta TAIXE-EIR Peer2Peer](#).

Como? Implementação pela IMPEL e, quando for pertinente em articulação com as outras Redes, de ações conjuntas; Promoção pelas Redes da ferramenta TAIXE-EIR *Peer2Peer* para garantia de conformidade

Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores

Strategies for verification of self – monitoring and reporting

A Ação 9 visa explorar, apoiar e fortalecer os mecanismos e métodos para otimizar a utilização informada dos dados de autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores na garantia da conformidade ambiental pelas autoridades dos Estados-Membros.

Como? Iniciar e fortalecer um intercâmbio estruturado e boas práticas entre os membros da IMPEL, e as equipas técnicas da IMPEL e as autoridades dos Estados-Membros em vários projetos, workshops e conferências da IMPEL, em especial sobre:

⁸<https://ec.europa.eu/environment/legal/law/judges.htm> e https://ec.europa.eu/environment/legal/law/training_package.htm

- O uso geral de dados de autocontrolo pelos detentores das licenças, monitorização, inspeção e aplicação da legislação nos Estados Membros;
- Incentivos, regras e procedimentos utilizados ou propostos para a transferência de dados de autocontrolo para as entidades competentes pela sua análise e destas para os fiscais e inspetores;
- Critérios gerais de qualidade para produção, agregação e reporte desses dados no lado dos seus fornecedores (detentores das licenças);
- Critérios gerais de receção, processamento, avaliação e validação de dados do lado da entidade competente;
- Questões de proteção de dados versus liberdade de acesso à informação ambiental, transparência sobre armazenamento, condições de acesso e potencial intercâmbio com outras autoridades;
- Ferramentas e Tecnologias de Informação adequadas para processamento de dados e vigilância.

2.2.4. Environmental Compliance Assurante Initiative 2018-2020

Algumas das 9 ações do Programa de Trabalho da *Environmental Compliance Assurante and Governance* 2020-2022 são uma continuação das ações do Plano anterior, mas outras ações não tiveram continuação, por terem sido finalizadas nesse período. Neste contexto, foram concluídos e publicados pela Comissão Europeia os seguintes [Guias](#), elaborados em conjunto com as Redes e os Estados-Membros:

- Guias sobre o tratamento de reclamações e denúncias (também ambientais), incidindo sobre os mecanismos de resposta no plano nacional, nas competências e responsabilidades das autoridades ambientais nacionais e provedoria de justiça e na ciência cidadão (“citizen science”): [Vade Mecum](#), disponível em português;
- Guia de combate ao crime ambiental, incidindo sobre a legislação criminal e administrativa e responsabilidade financeira; cooperação e coordenação; estratégias: [Vade Mecum](#);
- Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais, incidindo na poluição difusa da água e a proteção da Rede Natura 2000: [Good practice document](#)
- Guia para inspeção a resíduos da indústria extrativa: [Guidelines](#).

E ainda os seguintes documentos:

- Necessidades de [formação das autoridades ambientais](#);
- Avaliação da [Governança Ambiental nos Estados Membros](#);
- Explorando a viabilidade de um [Portal de Implementação Ambiental](#).

2.3 PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL

2.3.1 Grupo de Trabalho “Crime ambiental”

A Rede Nacional IMPEL integra um Grupo de Trabalho que tem como objetivo “Analisar o conteúdo dos artigos 278.º, 279.º e 279.º-A do Código Penal”, referente a crimes de natureza ambiental, visando a apresentação de propostas com vista à sua aplicação prática, estando em curso um subgrupo de trabalho, coordenado pela APA e que integra a PGR, PJ e IGAMAOT, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos.

Como contexto internacional, cumpre reportar as iniciativas em curso:

- Publicação das [conclusões](#) do Conselho Europeu que estabelecem o crime ambiental como uma prioridade para o período 2018-2021, com preponderância sobre o crime organizado, em matéria de tráfico ilegal de resíduos e de espécies selvagens.
- A DG JUST da Comissão Europeia (CE) realizou uma análise da aplicação prática da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, em todos os Estados Membros, com vista a proposta de alteração do texto da Diretiva, [em consulta pública](#) até ao próximo dia 3 de maio de 2021, patente no documento SWD(2020) 260 final, *Commission staff working document, executive summary of the evaluation of the DIRECTIVE 2008/99/EC*, que releva 10 pontos:

1. Ausência de dados estatísticos consistentes, requisitos específicos de recolha desses dados e sua publicação e/ou reporte.

Possíveis ações: Integração de requisitos na Diretiva ou aproveitadas as sinergias de reporte já previstas na legislação ambiental listada em anexo à Diretiva;

2. Utilização de termos legais indefinidos, como ‘substantial damage’, ‘non-negligible quantity’, ‘negligible quantity’ and ‘negligible impact’, ‘dangerous activity’ and ‘significant deterioration’, que são interpretados de forma diferentes pelos diferentes Estados-Membros criando inconsistências na aplicação da Diretiva e na cooperação entre países.

Possíveis ações: Definir esses termos no texto da Diretiva ou produzir guias para a sua interpretação com base em boas práticas (procedimentos e ferramentas) já utilizados por diversos países, e partilhadas bases de dados com decisões de Procuradores e Juízes, com exemplos e interpretações em casos concretos.

3. Níveis de sanções pecuniárias são bastante diferenciadas entre os Estados-Membros para a mesma infração, o que prejudica a eficácia, a concorrência leal e o combate aos ilícitos.

Possíveis ações: Estabelecer na Diretiva sanções máximas e mínimas, incluindo guias com critérios para o cálculo de montantes como resultado das perdas relacionadas com a infração e danos ambientais e custos de recuperação, bem como a situação financeira do

sujeito legal e medidas atenuantes e agravantes (por exemplo crime organizado) com base em boas práticas (procedimentos e ferramentas) já utilizados por diversos países.

4. Sanções acessórias (penais, cíveis ou administrativas) são bastante diferenciadas entre os Estados-Membros para a mesma infração, o que prejudica a eficácia, a concorrência leal e o combate aos ilícitos.

Possíveis ações: Introduzir na Diretiva disposições sobre sanções acessórias (por exemplo, remediação do dano, revogação ou suspensão de licenças, exclusão de financiamentos públicos, banidos de plataformas de comércio, confiscação de proveitos, publicação de decisões de tribunal) que poderão ser prescritivas ou opcionais, podendo ser extensíveis aos responsáveis legais e aos restantes envolvidos, se necessário em articulação com outras sanções já previstas no direito nacional.

5. Nova legislação ou atualizações não são automaticamente abrangidas pela Diretiva, considerando que áreas como as espécies invasoras, extração e comércio de madeira e REACH não se encontram na lista de diplomas aplicáveis.

Possíveis ações: Utilização de técnicas legais para definir o âmbito da Diretiva que assegurem que o âmbito da Diretiva é automaticamente atualizado.

6. A cooperação transfronteiriça poderá ser melhorada (eficácia – cooperação judicial), também em matéria de investigação e aplicação de medidas como recolha de provas e mandados, partindo do trabalho que tem vindo a ser realizado pela [IMPEL](#), [ENPE](#), [EnviCrimeNet](#) e [EUFJE](#), e que complementam os mecanismos mais formais da [Eurojust](#) e da [EUROPOL](#).

Possíveis ações: Formação ou desenvolvimento de guias, pela Eurojust, Europol e [OLAF](#) sobre as suas funções de coordenação da ação dos Estados-Membros nas ações de combate ao crime ambiental, recorrendo a entidades como a European Union Agency for Law Enforcement Training ([CEPOL](#)), European Judicial Training Network ([EJTN](#)), redes europeias ou entidades formadoras nacionais ou inserção na Diretiva de disposições prescritivas, a considerar, que visem a cooperação transfronteiriça (por exemplo: partilha de informação, colaboração em investigações e na acusação, ferramentas de investigação de crimes ambientais, incluindo financeiras, e maior suporte aos pontos de contacto nacionais informais das redes internacionais).

7. Cooperação entre autoridades na aplicação da Diretiva em cada Estado-Membro necessita de ser reforçada, autoridades ambientais, judiciais e outras autoridades relevantes (por exemplo, alfandegas e autoridades policiais), extensível a autoridades que lidem com fraude, branqueamento de capitais e crime organizado, para cumprimento dos seus objetivos.

Possíveis ações: Comissão Europeia pode encorajar os Estados-Membros a reforçar os mecanismos de cooperação entre autoridades nacionais, com benefícios para a investigação e perícia em diferentes áreas, bem como as redes internacionais, apoiando memorandos de entendimento, conferências conjuntas e formação.

8. Especialização de profissionais na aplicação da legislação – investigação, acusação e sancionamento.

Possíveis ações: Comissão Europeia pode encorajar e facilitar ações de formação a nível nacional ou através das redes, nas temáticas ambientais e na justiça criminal.

9. Reconhecimento público dos “crimes ambientais” tem impacte na priorização de temáticas ambientais e alocação de recursos a nível nacionais.

10. A relação entre ilícitos administrativos e criminais pode ser clarificada, de modo a evitar distribuição pouco clara ou duplicada de competências e regimes, e seleção no uso dos diferentes tipos de sanções, resultando em procedimentos ineficazes

Possíveis ações: A Comissão Europeia pode encorajar os Estados Membros a clarificar a relação entre as sanções administrativas e criminais, através do desenvolvimento de guias que descrevam sinergias e complementaridade

Na sequência do acordado em 2019 na Rede Nacional IMPEL foi criado subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos, das realidades e limiares que consubstanciarão «dano substancial» para efeitos do art.º 279º do Código Penal que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

No âmbito desse subgrupo de trabalho coordenado pela APA, e que integra a PGR, PJ e IGAMAOT, e em 2020, ocorreram diversas reuniões, encontrando-se em curso o desenvolvimento de documentos orientadores, sendo os tópicos de base:

- Conceitos técnico-científicos (ocorrência ou evento perigoso, efeito negativo (tipologia de ocorrência versus severidade) e potencial de afetação dos recursos hídricos);
- Conceitos Jurídicos (crime de perigo, crime de poluição, dano e dano substancial);
- Metodologia técnico-científica suportada em avaliação do risco (*knowledge base models*); Múltiplos tipos de ocorrências/eventos perigosos e impactos em águas superficiais e/ou subterrâneas;
- Recolha e análise de prova.

3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2020

3.1 INTRODUÇÃO

A participação conjunta de entidades nacionais em projetos da IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, com benefícios da interação dessas entidades com organismos internacionais congéneres.

Os projetos da IMPEL constituem, assim, oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros e outros países, promovendo a capacitação técnica refletida na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação de uma maior coerência e robustez e diminuição do grau de incerteza associado à fundamentação das decisões das entidades públicas, promovendo uma maior segurança jurídica.

A IMPEL encontra-se organizada em cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente:

1. Indústria e Ar

A área temática [Indústria e Ar/“Industry and Air”](#) tem como foco principal a implementação e aplicação prática da legislação relacionada com a indústria. Nesta área, a diretiva principal é a Diretiva de Emissões Industriais (DEI), que substituiu a Diretiva PCIP (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição) e sete diretivas setoriais em 7 de janeiro de 2013. É ainda especialmente relevante a Diretiva Qualidade do Ar devido à sua estreita conexão com as emissões atmosféricas. Outra legislação relevante diz respeito à Diretiva Seveso relativa à prevenção e controlo de acidentes industriais graves.

Áreas Chave

- Emissões industriais
- Critérios de análise de risco
- Acidentes industriais

2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A área temática [Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos/ “Waste And TFS”](#) incide na implementação e aplicação prática das regras internacionais e europeias de transporte e gestão de resíduos. O objetivo da rede é promover o cumprimento das Diretivas Europeias de regulamentação de transferências e gestão de resíduos por meio da execução conjunta de projetos, da promoção do intercâmbio de conhecimentos, das melhores práticas e de experiências com a aplicação dos regulamentos e diretrizes de forma a estimular um regime de aplicação da legislação uniforme. Isso é feito por meio de atividades de partilha de informação e

capacitação, entre entidades nacionais e internacionais, que representam autoridades ambientais, mas também serviços alfandegários e policiais e outras autoridades que desempenham um papel na aplicação da legislação dos transportes transfronteiriços e na gestão de resíduos.

Áreas Chave

- Movimento transfronteiriço de resíduos
- Gestão de Resíduos
- Economia circular

3. Água e Solo

A área temática [Água e Solo/"Water and Land"](#) centra o seu trabalho na gestão da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, do território e dos solos. A atuação de várias entidades administrativas e a necessidade de alinhar a sua atuação com a estratégia definida pelas diretivas-quadro, tais como a Diretiva-Quadro da Água, a Diretiva Nitratos e a Diretiva de Estratégia Marinha, e ainda com a Diretiva Emissões Industriais, são relatados como os principais desafios na implementação. A agricultura (intensiva) tem sido considerada com um enfoque especial, devido ao impacto potencial dessa atividade nos recursos hídricos e no solo.

Áreas Chave

- Licenciamento, monitorização e inspeção em matéria de água e solo
- Gestão de água
- Gestão do solo
- Agricultura

4. Proteção da Natureza

A área temática [Proteção da Natureza/"Nature Protection"](#) trabalha na conservação da natureza, uma das prioridades da União Europeia face à perda de biodiversidade. A implementação da legislação europeia nesta matéria revela-se essencial para atingir os objetivos da União Europeia, sendo necessário fortalecer o licenciamento, a fiscalização/inspeção e a monitorização, unindo forças com outras redes europeias que visam a conservação da natureza.

Áreas Chave

- Combate à caça ilegal
- Implementação dos requisitos das Diretivas Habitats e Aves na Rede Natura 2000
- Implementação do Regulamento da UE sobre madeira e produtos da madeira
- Revisões pelos pares e acompanhamento / assistência na implementação de recomendações

5. Assuntos transversais

O objetivo da área temática [Assuntos Transversais/"Cross Cutting Issues"](#) foca-se no apoio das autoridades ambientais na regulação e regulamentação, no desenvolvimento de sistemas, de processos, de procedimentos e novas formas e metodologias de trabalho.

Áreas Chave

- Quadro legal para inspeções
- Garantia de conformidade
- Revisão pelos pares e capacitação
- Licenciamento
- Aplicação da legislação
- Análise e amostragem de dados
- Abordagens alternativas (por exemplo: escolha de intervenções apropriadas)
- Sistemas de Gestão Ambiental
- Relatórios e indicadores
- Uso de tecnologias de informação para uma melhor regulamentação (ex: aplicativos (apps), tablets, bases de dados integradas, etc.)
- Melhor regulamentação melhor / mais inteligente

No início do ano de 2020 todas as entidades envolvidas na proposta de criação da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para esse ano, à semelhança do que aconteceu em 2019. Destaca-se, em 2020, a representação nacional sistematizada na Tabela 1, no final do capítulo.

3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL

3.2.1. [Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores](#) – Emissões para o ar - IGAMAOT

Gestores de subprojeto: IGAMAOT em conjunto com a Itália (ARPA Sardenha)

Equipa Técnica: Indústria e Ar

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) (DEI) nº 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI.

Ainda em 2020, a IGAMAOT e a Agência Regional do Ambiente (ARPA) da Sardenha (Itália) iniciaram a preparação de seminário de 2 dias, que irá decorrer em 2021, sobre Autocontrolo dos

Operadores – Emissões para o ar, que incidirá nos tópicos monitorização e reporte, credibilidade e aplicação da legislação face a inconformidades legais desse autocontrolo, abrangendo a monitorização pontual e a monitorização em contínuo. Este projeto visa responder diretamente à Ação 9 do Plano de Ação da ECA (ver 2.2.3).

3.2.2. Água Residual no Ambiente Natural – APA

Gestores de Projeto: APA (Cogestão, com a Itália)

Equipa Técnica: Água e Solo

Este projeto encontra-se em curso desde 2017, tendo numa primeira fase compreendido o estudo da gestão integrada da água, em termos de consumo, descarga e reutilização, em setores industriais abrangidos pela Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e respetivos pontos de interligação com a Diretiva-Quadro da Água (DQA), bem como a interligação com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

Desse trabalho destacam-se os seguintes resultados, com reflexos nos procedimentos nacionais:

- Guia orientador, sob a forma de lista de verificação, para as autoridades responsáveis pela emissão de licenças/condições de descarga de águas residuais; Em Portugal este trabalho constituiu a base do desenvolvimento da metodologia para a abordagem combinada a aplicar às rejeições de águas residuais para o meio hídrico, prevista no art.º 53º da Lei da Água.
- Relatórios sobre a reutilização de água a partir de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, um dos quais [disponível em língua portuguesa](#); Os resultados do projeto permitiram a contribuição para a integração de alguns conceitos e boas práticas na nova legislação nacional em termos de reutilização da água (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto) e respetivo [guia técnico](#).

Desde 2019 que o projeto se foca na interligação dos resultados obtidos na primeira fase com os princípios da Economia Circular, tendo sido desenvolvido um indicador da circularidade do uso integrado da água. Deste modo, o projeto integra o fecho do ciclo urbano e industrial da água através da ligação das águas residuais ao ambiente, não como um elemento a descartar, mas sim como um elemento a incorporar no ciclo da água, tendo a denominação do projeto sido alterada de “Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas” para “Água Residual no Ambiente Natural” (*Wastewater In Natural Environment* - WINE).

Esta metodologia - indicador da circularidade - foi aplicada em vários casos de estudo de vários países (Itália, Portugal, Holanda, Finlândia e Bélgica). O relatório da terceira fase deverá ser publicado no Portal da IMPEL durante o segundo trimestre de 2020. Dado o carácter técnico-científico deste projeto têm sido promovidas ações de divulgação em diversos eventos internacionais e da Comissão Europeia.

O indicador desenvolvido, denominado Índice de Circularidade da Água (Ic), é capaz de medir os princípios circulares ligados ao ciclo de utilização da água a nível urbano e industrial, que foi aplicado a vários estudos de caso de vários países da UE e ilustrou claramente os esforços promovidos dentro de diferentes instalações para uma utilização sustentável da água, aplicando princípios de circularidade, constituindo-se como uma ferramenta para promover um melhor cumprimento da legislação ambiental.

A aplicação do índice de circularidade a estudo de caso permitiu medir o impacto positivo das ações tomadas na transição de uma licença de descarga apenas com base nos princípios da Diretiva Emissões Industriais (DEI) para uma nova licença que tem em conta a abordagem integrada da água considerando diretivas, ou seja, a DEI e a Diretiva Quadro da Água (DQA). O índice mostrou, nesse caso, que a instalação passou de uma circularidade negativa para uma circularidade média, permitindo medir os impactos positivos do cumprimento da legislação ambiental, quando são tomadas ações integradas em comparação com o simples cumprimento de diretivas individuais. Tal conclusão é extensível a águas residuais urbanas, demonstrando-se que a aplicação do índice ao ciclo urbano ilustra que as descargas mais ligadas aos princípios da DQA conduzem a valores de circularidade elevados.

No entanto, é ainda necessário um conhecimento mais profundo das melhores práticas, nomeadamente para compreender o impacto real do índice de circularidade nos produtos que resultam de “água recuperada”, avaliando o impacto na promoção da conformidade da legislação ambiental nos “mercados de reutilização”. Desta forma, pretende-se produtos avaliados não apenas em termos da “pegada de água” quantitativa, mas também dos aspetos qualitativos, nomeadamente medindo os impactos reais sobre as massas de água.

3.2.3. Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF

Gestor nacional: ICNF, participação da IRA Açores

Equipa Técnica: Conservação da Natureza

O ICNF, como entidade competente em matéria de aplicação da CITES – *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*, tem como um dos seus objetivos contribuir para a melhoria da implementação da referida Convenção no âmbito do enquadramento legal vigente, estimulando a partilha de conhecimentos e práticas, bem como a cooperação entre as diversas autoridades europeias e nacionais envolvidas.

O [projeto IMPEL EU Plan Wildlife trafficking](#) é gerido pelo ICNF desde 2018 e terá continuidade em 2021, tendo como objetivo analisar as boas práticas e criar um guia orientador para a aplicação prática deste Plano com ferramentas para combater o tráfico de vida selvagem na União Europeia, para ser partilhado e usado por todos os Estados Membros. Neste contexto o ICNF definiu como ponto de partida as áreas críticas na aplicação da legislação, atendendo às diferentes abordagens de diferentes países.

O projeto visa:

- Partilhar boas práticas e soluções relacionadas com problemas de implementação da legislação;
- Facilitar a implementação e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Realização de ações de inspeção conjuntas;
- Desenvolvimento de aplicações web de apoio à implementação da legislação;
- Identificação das áreas problemáticas de implementação da legislação (*implementation gaps*);
- Providenciar uma visão geral das abordagens dos diferentes países europeus;
- Facilitar a cooperação entre atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental, também na definição de soluções consistentes áreas problemáticas da implementação da legislação.

Pretendeu-se o envolvimento, neste Projeto, de Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação, mas também de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

A implementação do plano de ação da UE contra o tráfico de vida selvagem exige um amplo apoio, não apenas das instituições da UE, mas também das suas agências: EUROPOL e EUROJUST, dos Estados-Membros, das delegações e das embaixadas dos Estados-Membros em países terceiros.

Os relatórios revelam diferenças significativas na forma como cada Estado-Membro implementa e aplica essas regras comuns. Isso representa um grande risco, muitas vezes aproveitado pelos traficantes em seu benefício, como demonstraram vários casos nos últimos anos.

Os resultados esperados são, pois, a criação de um documento de orientação com base no conhecimento e experiência para uma melhor implementação do plano de ação da UE, contra o tráfico de vida selvagem, com vista à redução das lacunas nessa implementação e desenvolvimento de condições equitativas para os estados membros.

Neste âmbito, decorreu em fevereiro de 2020 um Workshop, que abordou temas como o comércio ilegal de aves, incluindo por internet, regulamentação sobre aves criadas e nascidas em cativeiro, análises de (novas) espécies (por exemplo DNA) e respetiva marcação, bem como análise comparativa da legislação nacional e articulação entre autoridades competentes e evolução de tendências, como o comércio por internet, novas espécies e meios científicos atuais para análise de espécies (como o DNA) e sua marcação (por exemplo utilizando “microships”).

3.2.4. Projeto WasteForce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ

Gestores do Projeto: IMPEL, com a cogestão de subprojectos pela IGAMAOT, Inspeção da República da Eslovénia para o Ambiente e Ordenamento do Território (Eslovénia), Universidade das Nações Unidas (Japão), Instituto forense da Holanda (Holanda), Universidade de Limerick (Irlanda), Instituto das Nações

Unidades de formação e investigação – UNITAR (Suíça), Programa Ambiental das Nações Unidas – UNEP (Quénia); Universidade da Polícia Alemã (Alemanha).

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A IGAMAOT, em consórcio liderado pela IMPEL, viu aprovado um projeto financiado pela Comissão Europeia financiado pelo fundo European Union's Internal Security — Police (ISFP/2017/AG/ENV/821345), designado de *WasteForce: Waste Enforcement Forensics and Capacity Building*, sendo os beneficiários diretos do projeto são as autoridades envolvidas no combate aos ilícitos relacionados com resíduos, incluindo nos licenciamentos e autorizações, fiscalizações, inspeções, autoridades aduaneiras e portuárias, autoridades policiais e procuradores, tanto na Europa como na região Ásia-Pacífico.

O projeto arrancou em dezembro de 2018, com a duração de dois anos e meio e tem como objetivo dinamizar as atividades e as capacidades das autoridades envolvidas no combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos, através de:

- Desenvolvimento de ferramentas de partilha de informação, orientações e metodologias, incluindo um sistema de partilha de informação/alertas;
- Desenvolvimento de atividades de formação e capacitação técnica;
- Apoio à criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico, uma das principais regiões de destino dos movimentos ilegais de resíduos.

No âmbito do *WasteForce*, Portugal/IGAMAOT organizou o primeiro evento, subordinado ao tema “Combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos”, nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, em estreita colaboração com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Procuradoria Geral da República (PGR).

O evento foi direcionado para foram Procuradores e Juizes, apesar de o evento ser aberto a outras autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais. A ação contou com a participação de membros da ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente) e EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente).

A IGAMAOT assegurou ainda um *Webinar*, realizado a 2 de abril de 2020, com o título “*Investigation and reporting waste crime: legislative framework and practical cases*”, e decorreram, no ano de 2020 e continuam em 2021 outras ações de formação e webinars de capacitação técnica deste projeto, designadamente sobre a gestão de resíduos no âmbito da pandemia de COVID-19 e diretrizes europeias neste âmbito⁹, quantificação de danos ambientais, metodologia de análise dos impactes das políticas Europeias e globais, guia para a acusação de crimes ambientais em matéria de resíduos.

⁹ https://ec.europa.eu/environment/waste/shipments/pdf/waste_shipment_and_COVID19.pdf
https://ec.europa.eu/info/files/waste-management-context-coronavirus-crisis_en
<https://www.impel.eu/impel-members-responding-to-covid-19-and-waste-shipments-regulations-procedures/>
<http://www.basel.int/Default.aspx?tabid=8376>

As ações deste projeto que contaram já com a participação de diversas entidades nacionais tais como o CEJ, PGR, IGAMAOT, APA, IRA Açores, CCDR do Centro, SEPNA/GNR, PSP e ainda o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Autoridade Marítima Nacional (AMN) - Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM).

Encontram-se ainda em finalização ou concluídas as seguintes [atividades](#):

- Base de dados permanentemente atualizada com casos de estudo, designada de “Waste Crime Alerts”;

- Guia para a acusação de crimes ambientais em matéria de resíduos (*Waste Crime Prosecution Guidance*) – concluído;
- Base de dados permanentemente atualizada com casos de estudo, designada de “Waste Crime Alerts” - concluído;
- Metodologia de quantificação monetária dos danos ambientais resultantes de infração à legislação em vigor (*Development of methodologies to measure environmental damage*) – concluído;
- Ferramenta forense para a recuperação e análise de dados na área das transferências ilegais de resíduos (Forensic Data Analysis for Waste Trafficking Tool”).
- Metodologia de análise dos impactes das políticas Europeias e globais, que permitirá prever a tendência dos movimentos transfronteiriços ilegais de resíduos (*EU and Global Policy Impact Analysis Methodology*) - concluído.
- Relatório sobre os impactes do comércio ilegal de plásticos e resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (Paper: Understanding the Impacts of Transboundary Waste Shipment Policies: The Case of Plastic and Electronic Waste) – concluído;
- Desenvolvimento de um portal na *internet* que permita reunir toda a informação existente sobre projetos financiados pela União Europeia (UE) relacionados com resíduos e crimes ambientais (*Clearing House Mechanism*).

Como parte do projeto WasteForce, o Programa das Nações Unidas para o Ambiente, em parceria com a Universidade das Nações Unidas (UNU) e com o apoio dos parceiros do consórcio WasteForce, e outros parceiros incluindo a INTERPOL, foi ainda realizado, entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2021, *webinar* dedicado ao combate à gestão e comércio ilegais de resíduos na Rota Ásia-Pacífico – Europa, tendo como público alvo os procuradores e autoridades judiciais, bem como autoridades aduaneiras, inspetores e autoridades policiais.

3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA

3.3.1 Indústria e Ar

Implementação da Diretiva Emissões Industriais (IED)

Representação nacional: IGAMAOT, APA, IRA Açores

Gestão de subprojeto: IGAMAOT, em conjunto com Itália (ver 3.2)

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) (DEI) nº 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI.

Em 2020 foi elaborado um [relatório](#) de trabalho, que condensa os resultados obtidos nas seguintes áreas, apresentados em seminário que decorreu em outubro desse ano:

- Aspectos horizontais do licenciamento como: Alteração substancial da Instalação; condições de operação que não são as normais; Concentração vs. Limites de Emissão Mássicos;
- Águas residuais industriais (na sequência de [guia dedicado a inspeção em matéria de rejeições de águas residuais](#));
- Relatório de base e contaminação de solos/águas subterrâneas;
- Odores;
- Participação pública e acesso à justiça;
- Adaptação às alterações climáticas;
- DEI e a economia circular;
- Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), com ênfase no setor da pecuária intensiva;
- Alargamento do âmbito das inspeções conjuntas.

Destaca-se a contribuição que tem vindo a ser prestada pela APA, dando continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido com o objetivo de proporcionar aos EM um conjunto de boas práticas e um entendimento comum sobre vários aspetos relacionados com a implementação das Conclusões das MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) focado, em 2020, no conceito de “alteração substancial” de uma instalação e como este é refletido no processo de licenciamento ambiental. Sobre este tema, foi produzido um primeiro documento que agrega a experiência de diversos países (Bélgica, Finlândia, Portugal e Suécia) que se encontra presentemente em análise.

Em 2021, a IMPEL iniciou um subprojecto de revisão da metodologia de análise de risco para seleção de alvos e âmbito de inspeções, designado de [IRAM II](#) (*Integrated Risk Assessment Method*), no qual a IGAMAOT irá participar, na temática da produção e transformação de metais.

3.3.2 Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)

Representação nacional: IGAMAOT, APA, GNR, PSP

O projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), encontra-se a decorrer entre 2018 e 2023, na área do movimento transfronteiriço de resíduos, sendo a participação nacional assegurada pela IGAMAOT, em articulação com a AT, APA, o SEPNA/GNR e a PSP.

O objetivo geral do projeto é apoiar a economia circular, interrompendo o comércio ilegal de resíduos ao nível da UE, através de:

- aumento do nível de conhecimento dos inspetores, polícias, agentes das alfandegas e das autoridades ambientais;
- intensificação da colaboração nacional e internacional;
- desenvolvimento de ferramentas e técnicas inovadoras;
- consolidação de dados de inspeção em toda a UE.

Dos resultados deste projeto evidencia-se a construção de ferramentas para os inspetores, incluindo:

- [Formação online sobre combate ao crime em matéria de resíduos](#);
- [Aplicativo online Watch-It](#) uma ferramenta de apoio aos inspetores no controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos e produtos químicos;
- Aplicativo de reporte de dados de inspeção online, e tratamento quantitativo e qualitativo dos dados, com análise de infrações e tendências que permitam estratégias para assegurar o sancionamento e legalidade mais eficazes.

Dos casos práticos apresentados, realça-se as dificuldades e análise de soluções nas temáticas :

- Classificação de resíduos, tais como Combustíveis Derivados de Resíduos, veículos acidentados, motores elétricos, etc.;
- Distingão entre contaminação e misturas e perigosidade de resíduos;
- Identificação entre veículos ou equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) usados e veículos em fim de vida (VFV) ou resíduos de EEE (REEE);
- Rastreamento das etapas, intervenientes e cumprimento da legislação, em particular nos transportes transfronteiriços de plástico e de baterias;
- Identificação dos responsáveis pelas infrações à legislação, na cadeia de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos.

Neste projeto, foi ainda lançado o [portal PREVENT](#) (*Portal for Environmental Enforcers*), que fornece às autoridades ambientais e às agências de aplicação da lei informações fundamentais e atualizadas sobre a melhor forma de prevenir, detetar, investigar e aplicar a legislação em matéria de resíduos e vida selvagem. Condensa informação e boas práticas a partir de manuais e relatórios

relevantes, legislação, estudos de casos e ferramentas e contém um depósito *online* de materiais de formação e capacitação.

Projeto Wasteforce

Representação nacional: IGAMAOT, CEJ e PGR

Gestão de subprojecto: IGAMAOT, em conjunto com CEJ e PGR (ver 3.2)

Gestão de Resíduos e Economia Circular

Representação nacional: IGAMAOT (até 2019: APA, IRA Açores, CCDR Alentejo)

Este projeto, liderado pela Itália, teve como principal enfoque, numa primeira fase a construção de guias de apoio à inspeção e ao licenciamento de aterros, com relatórios de casos práticos e identificação dos principais obstáculos à implementação da “Diretiva Aterros”, Diretiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, na sua versão atual.

O projeto compreende agora a área da economia circular, bem como os objetivos de redução da deposição de determinados resíduos em aterro e de proibição de depositar em aterro resíduos submetidos a recolha seletiva, os seguintes tópicos:

- Fim do estatuto de resíduos (FER) e Subprodutos, analisando-se a aplicação, nos EM, da Diretiva Quadro “Resíduos” (Diretiva 2008/98/CE), destacando-se [relatório](#) de 2020 da Comissão Europeia, definindo diretrizes ou procedimentos para avaliar quando um subproduto está em conformidade com a definição da diretiva;
- [Relação entre FER e Regulamento REACH](#), Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos, com a criação de grupo de trabalho com a [ECHA](#) - Agência Europeia dos Produtos Químicos, destacando a [base de dados construída pela ECHA no âmbito da Diretiva “Resíduos” com informações sobre artigos que contêm substâncias que suscitam elevada preocupação \(SVHC\)](#);
- Estimular a aplicação de princípios de economia circular no licenciamento (ambiental), relevando um [relatório](#) de 2019 elaborado por pedido da Comissão Europeia;
- Atualização dos guias sobre aterros e desenvolvimento de um programa de formação em inspeções ambientais a aterros e unidades de tratamento de resíduos. Em 2019 foi publicado um [Guia de orientação para os reguladores sobre a economia circular](#) (prevenção e reciclagem de resíduos).

Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China

Representação nacional: APA

No início de 2018, a China – face ao aumento crescente de resíduos produzidos e estimando-se ser o importador de cerca de 45% do mercado global de resíduos plásticos - proibiu a importação de vários tipos de resíduos plásticos. Consequentemente, o mercado global de comércio e tratamento de resíduos plásticos mudou e foi afetado, sendo o objetivo deste projeto acompanhar as alterações, assegurando a classificação de resíduos plásticos perigosos ou não recicláveis sejam sendo da lista verde de resíduos, ou mesmo como subprodutos ou mercadorias, e enviados para países com menores restrições à transferência ou importação de resíduos e dotados de instalações de tratamento de resíduos não adequadas.

O projeto pretende ainda a construção de um guia mais aprofundado, que complemente os documentos orientadores nesta matéria, como sejam o [Technical guidelines for the identification and environmentally sound management of plastic wastes and for their disposal](#) (Basel, 2002), *European Commission- EC (point 1.1-1.6 in "Frequently Asked Questions (FAQs) on Regulation (EC)1013/2006 on shipments of waste", EC notice on technical guidance on the classification of waste (2018/C124/01).*

Em 2020, por interpelação da Comissão Europeia, foi delineado um documento de orientação, com o intuito de ser uma ferramenta a utilizar pelos órgãos de inspeção na abordagem às alterações introduzidas no Regulamento 1013/2006, através do [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/2174](#), de 19 de outubro de 2020. O documento de trabalho inclui a identificação de resíduos de plástico, com a descrição destes materiais por tipos de polímeros, considerações acerca das diretrizes emanadas pela European Commission Correspondents' Guidelines que interpreta e orienta a Decisão BC-14/12 da Conferência das Partes na Convenção de Basileia que decidiu pela inclusão de novas rubricas relativas aos [resíduos plásticos](#) perigosos e não perigosos. O documento contém ainda anexos com casos práticos, tabela de resíduos de plástico, FAQ's e referências.

Destaca-se, por fim, a publicação, em março de 2020, de [relatório da European Academies' Science Advisory Council \(EASAC\) - Packaging plastics in the circular economy](#), face à elevada quantidade e diversidade de resíduos de “plástico”, e a sua resistência à degradação no ambiente, destacando-se os impactos negativos no ambiente marinho, ao qual chegam em grandes quantidades através de rios.

Implementação da Diretiva REEE

Representação nacional: APA, IGAMAOT

O projeto pretende contribuir para uma interpretação mais uniforme e aplicação eficaz, diminuindo as exportações ilegais de resíduos, da Diretiva relativa aos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho,

de 4 de julho de 2012, considerando ser este o fluxo de resíduos que apresenta maior crescimento na União Europeia, não estando assegurado destino adequado para uma grande percentagem desses resíduos, que se estima que poderão ser ilegalmente exportados para países na África e Ásia.

Face à crescente preocupação com os designados “*free-riders*” na venda de EEE, nomeadamente através da internet ou diretamente aos utilizadores particulares, com origem em países da União Europeia ou país terceiro, sem estarem registados e pagando as contrapartidas financeiras exigidas, o projeto dedicou-se à preparação de um guia orientador que contem os procedimentos de cada país relativamente à implementação do artigo 17.º da Diretiva REEE no seu país, que prevê a designação de responsável pelo cumprimento das obrigações dos produtores de EEE em cada Estado Membro onde comercializem os seus produtos, através de requisitos práticos para identificar a necessidade e a forma de nomeação desse representante autorizado.

Neste sentido, foi elaborado um guia que inclui o [“Guidance for Producers of Electric and Electronic equipment \(EEE\) - How to Appoint an Authorised Representative”](#), com exemplos de Estados Membros, entre os quais Portugal.

Neste âmbito, releva-se ainda a publicação recente, pela Comissão Europeia [de guia sobre a classificação de resíduos](#), traduzido também na língua portuguesa e a rede *European WEEE Registers Network (EWRN)*, recentemente constituída, que pretende promover a partilha de informações e conhecimentos entre os diferentes EM, no âmbito da aplicação da Diretiva REEE. Neste contexto, decorreu em 2020 uma [formação online sobre as tendências de evolução dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico](#).

Ainda sobre este tema, é de realçar o [documento](#) da OCDE *Extended Producer Responsibility (EPR) and the impact of online sales*, que fornece uma visão geral das questões de *free-riding* que surgem no contexto do EPR e vendas em linha.

No plano nacional cumpre destacar que a APA publicou no seu portal o Guia “Guidance for Producers of electrical and electronic equipment (EEE) on Article 17 of the WEEE Directive - How to appoint an Authorised Representative”, o qual contém as orientações destinadas às partes interessadas que, de acordo com a Diretiva REEE e a respetiva legislação nacional, têm a obrigação ou a possibilidade voluntária de nomear um representante autorizado em um ou mais Estados Membros da União Europeia e da Zona Europeia de Comércio Livre. Este Guia descreve como é nomeado um representante autorizado em cada Estado Membro, bem como as suas funções e responsabilidades.

Em 2021/2022 o projeto irá debruçar-se sobre o desenvolvimento de uma estratégia de aplicação uniforme para lidar com os produtores não registados de equipamentos elétricos e eletrónicos que não estejam estabelecidos num Estado Membro.

3.3.3 Água e Solo

Água Residual no Ambiente Natural – APA

Representação nacional: APA

Gestão conjunta da APA e ISPRA/Itália (ver 3.2)

Reunião da Equipa de Especialistas e Conferência IMPEL Água & Solo

Representação nacional: IGAMAOT

A [Conferência](#) IMPEL Água & Solo de 2019 realizou-se em outubro em Roma, Itália, no Instituto Nacional Italiano de Proteção e Investigação Ambiental (ISPRA - *Instituto Superiore per la Protezione e la Ricerca Ambientale*), que contou com a presença da DG ENV da Comissão Europeia.

A conferência foi dedicada ao tópico da adaptação às secas e inundações num clima em mudança, e na discussão sobre a seca, e tendo presente a perspetiva unanime de necessidade de assegurar a resiliência nas próximas décadas, destacaram-se os problemas da irrigação e implementação da [Diretiva Nitratos](#), crises na reposição de águas subterrâneas, planeamento estratégico de barragens e desenho de barragens. Sobre as cheias salientaram-se os desafios de implementação dos principais impulsionadores legislativos sobre este tema, a [Diretiva-Quadro da Água](#) e a [Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações](#).

3.3.4 Proteção da Natureza

Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções em locais da Rede NATURA 2000

Representação nacional: IGAMAOT e ICNF

O principal objetivo deste projeto é contribuir para assegurar a correta implementação e aplicação das [Diretivas Habitat e Aves](#), promovendo a conservação da natureza, definindo critérios e construindo uma ferramenta de análise de risco, que apoie a determinação da frequência das inspeções/fiscalizações aos sítios protegidos (incluindo os sítios Natura 2000). A ferramenta armazenará ainda dados recolhidos através de inspeções/fiscalizações de anos anteriores, permitindo a análise de tendências a longo prazo de alterações em sítios protegidos.

Em 2019, o trabalho de desenvolvimento de uma ferramenta de avaliação de risco Natura 2000 identificou a sua necessidade por diferentes países, assim como diferentes abordagens utilizadas na supervisão dos sítios Natura 2000. , tendo-se decidido ter como base de partida a ferramenta de análise de risco para instalações abrangidas pelo regime da Prevenção e Controlo Integrados

da Poluição da IMPEL, designada de [IRAM - Risk criteria database](#), desenvolvida no âmbito do projeto IMPEL 2011/5 "*easyTools - Risk Assessment Guidance Book*".

A adaptação da IRAM para os fins do projeto, para a inspeção da natureza, culminou numa nova ferramenta designada NIRAM – *Nature Risk criteria database*, flexível e que ajustável a diferentes necessidades, e que permite estabelecer um programa de fiscalização/inspeção plurianual.

A aplicabilidade da NIRAM tem vindo a ser comprovada através de testes e trabalho prático de fiscalização e inspeção, com ajuste e melhoria de critérios, recolha de informação com vista à sua aplicação e respetivas ponderações e de requisitos de armazenamento de informação. Neste âmbito, algumas organizações testaram o NIRAM, tendo-se organizado inspeções conjuntas em dois locais (*Volčeka* e *Bohor*, ambos na Eslovénia), conforme [Relatório do Projeto](#).

Os próximos passos do projeto focam-se agora no desenvolvimento de material de formação para aplicação do NIRAM e na realização de ações de formação, para os administradores, coordenadores e inspetores, para troca de experiências e sua aplicação prática em inspeções a sítios Natura 2000.

Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF

Representação nacional: ICNF e IRA Açores

Gestor do Projeto: ICNF (ver 3.2)

[Eco System Recovery Calculation](#) - BIOVAL

Acompanhamento nacional: ICNF e PGR

Neste projeto, pretende-se desenvolver uma lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa aos ecossistemas e às espécies/espécimes protegidas. Essa lista de preços dará uma indicação aos procuradores e juízes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.

3.3.5 Assuntos transversais

Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED)

Representação nacional: PGR, APA e IGAMAOT

Este projeto, denominado CAED – “Criteria for the Assessment of Environmental Damage”, que teve o seu início em 2019, incide na avaliação dos danos ambientais, pretendendo-se o desenvolvimento de documentos que apoiem a aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a sua determinação, no âmbito da implementação da [Diretiva 2004/35/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 relativa à [responsabilidade ambiental](#) em termos de prevenção e reparação de danos ambientais (RA), mas podendo ainda ser útil como um guia prático para as autoridades competentes em matéria de recolha de provas de danos ambientais (e às ameaças iminentes de danos) em resultado do exercício de uma qualquer atividade nos recursos naturais (espécies e habitats naturais protegidos; água; solo, quando exista risco significativo para a saúde humana), infrações à legislação e atos que poderão ser penalizados como crime.

O projeto trabalha ainda no desafio de interpretar e avaliar o significado (com vista a prova) de danos, considerando fatores como escala/intensidade, extensão e duração, bem como a sensibilidade dos recursos naturais, bem como no desenvolvimento de ferramenta informática para facilitar a rápida avaliação dos casos. Outros desafios incluem lidar com situações que dificultam a análise de danos, como ocorrências em terrenos historicamente contaminados ou a sua prevenção e reparação, por exemplo em caso de insolvência do operador.

O procedimento administrativo para o processo de avaliação dos danos ambientais, em 3 fases, foi estabelecido da seguinte forma:

1. Triagem: rastreio de casos de potenciais danos ambientais e de ameaças iminentes de danos, de modo a identificar se existem efeitos adversos potenciais ou reais sobre os recursos naturais;
2. A determinação de pistas de danos ambientais e de ameaças iminentes de danos para a identificação de casos candidatos a danos ambientais significativos e de casos de ameaça iminente de danos, de modo a fundamentar se existem efeitos adversos potenciais ou reais sustentados sobre os recursos naturais;
3. A determinação de evidências/provas de danos ambientais e de ameaças de danos para a confirmação de casos de danos ambientais significativos e de ameaça iminente de danos, de modo a confirmar se existem efeitos adversos reais significativos sobre os recursos naturais.

No âmbito deste projeto, conforme [relatório](#), foram reunidas orientações técnicas e processuais de 9 países (21 autoridades competentes) e 32 estudos de caso, sendo possível identificar e reportar abordagens comuns e melhores práticas para cada uma das três fases, encontrando-se em curso a elaboração de guia orientador. Ressalte-se ainda a importância do [Regulamento \(UE\) 2019/1010](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativo à

harmonização das obrigações de comunicação de informações no âmbito da legislação no domínio do ambiente podendo encontrar-se na página da Comissão Europeia [diversos relatórios e guias](#), incluindo de Portugal, publicados pela APA.

National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)

Representação nacional: APA

Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma abordagem similar ao IRI, de revisão por pares entre organizações congéneres de diferentes países, mas entre organizações regionais congéneres de um mesmo país, designado por *National IMPEL Peer Review Initiative* - NPRI.

Como resultado final pretende-se aumentar o conhecimento, dentro de cada Estado-Membro, das necessidades de homogeneidade e harmonização de desempenho e dos procedimentos na área de competência das diversas autoridades ambientais, bem como a promoção de boas práticas para a aplicação consonada da legislação ambiental.

O projeto visa estabelecer a base para uma melhor compreensão das necessidades comuns aos técnicos das várias autoridades, e.g., através de formação, tendo já sido contruídos manuais de procedimentos documentos técnicos de orientação, com base em recolha de contributos por questionário de boas práticas, no qual a APA participou e a IGAMAOT contribuiu, pretendendo-se ainda a constituição de uma rede de cooperação, de peritos capazes de implementar projetos de revisão por pares a nível nacional, que por sua vez também poderão integrar a bolsa de peritos IRI, com a realização de ações práticas de testes, que ocorreram virtualmente em 2020, com a realização de workshop que decorreu em 2020 e que contou com a participação da Comissão Europeia, e que terão continuação em 2021.

Para o alcance dos resultados preconizados, o projeto pretende proporcionar aos Membros da IMPEL a capacidade de, autonomamente, desenvolverem e implementarem os seus próprios esquemas personalizados de revisão por pares. Neste contexto, a APA, através dos seus Serviços Descentralizados, Administrações de Região Hidrográfica, pretende ser uma das autoridades que irá testar este sistema de revisão de pares, tendo em vista a melhoria contínua e a uniformização de procedimentos internos, por exemplo, ao nível do licenciamento das utilizações dos recursos hídricos.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Industry and Air Expert Team meeting (2019)</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT APA IRA Açores
	<i>2020/01 Supporting IED Implementation 2020</i>	Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	IGAMAOT APA IRA Açores
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>IMPEL Waste and TFS Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT
	<i>2020/03 Waste management & Circular Economy</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: inspeção e licenciamento	IGAMAOT
	<i>2020/05 WEEE Article 17 Free-riders Project</i>	Implementação da legislação em matéria das obrigações dos representantes e produtores de REEE (países UE/não UE)	APA IGAMAOT
	<i>2020/06 Effects of the Chinese import ban on the ESM of plastic waste.</i>	Decorrente da proibição da receção de diversos resíduos pela China, investigação de possíveis movimentos ilegais direcionados a novos destinos tais como, Indonésia, Vietname, Turquia e Tailândia; interação dos Agentes alfandegários	IGAMAOT APA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/07 TFS NCP Best Practice meetings</i>	Inspeção do Movimento Transfronteiriço de Resíduos	IGAMAOT
	<i>2020/08 2020 IMPEL Waste and TFS Annual Conference</i>	Conferência relativa à cooperação internacional em matéria de aplicação do Regulamento (CE) 1013/2006, troca de informação relativa a métodos de trabalho, casos de estudo e experiências	IGAMAOT APA
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments (Projeto Life Plus SWEAP)</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias, bem como ações de formação e partilha de experiências e conhecimento em novas metodologias de regulação	IGAMAOT
	<i>Waste Force</i>	Combate ao crime ambiental na área dos resíduos: desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico	IGAMAOT GNR/SEPNA PSP

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Água e Solo	<i>Water and Land Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT APA
	<i>2020/09 Water and Land Remediation</i>	Suporte técnico e troca de experiências, desenvolvimento de guias técnicos em matéria de descontaminação de solos e recursos hídricos	APA
	<i>2020/10 2020 Water and Land conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	IGAMAOT APA
	<i>2020/11 Trend Reversal in Groundwater Pollution</i>	Troca de experiências e de boas práticas associadas à reversão da tendência de poluição de águas subterrâneas e desenvolvimento de guias técnicos	APA; Projeto adiado para 2021 devido à pandemia.
	<i>2020/12 Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA)</i>	Troca de conhecimentos e de boas práticas sobre como gerir perfurações e extração de água subterrânea, condições específicas de licenciamento, acreditação, fiscalização e combate a práticas ilegais	GNR/SEPNA APA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/13 Safeguarding the Water Environment Throughout Europe (SWETE), Phase 6</i>	Melhores práticas na gestão de bacias hidrográficas (Diretiva Quadro da Água)	APA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/14 Soil Monitoring Conference</i>	Conferência sobre a monitorização do solo na Europa	APA IGAMAOT Projeto adiado para 2021 devido à pandemia.
	<i>2020/15 Management of Mining Waste (MIW), Phase 2</i>	Implementação da Diretiva sobre gestão de resíduos da indústria extrativa	GNR/SEPNA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/16 Wastewater In Natural Environment (WINE)</i>	Troca de boas práticas de forma a promover a transição para uma economia circular na gestão urbana e industrial da água, através da reutilização da água residual tratada em alternativa às origens de água natural.	APA (Gestor, em conjunto com a Itália)
	<i>2020/18 Water and Soil Crimes - Phase 3</i>	Combate a crimes relacionados com os recursos hídricos e com o solo	PRG IGAMAOT GNR/SEPNA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/19 National Peer Review Initiative (NPRI) – Phase 2</i>	Definição de esquemas nacionais para revisão pelos pares de organizações congéneres	APA

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Conservação da Natureza	<i>Nature Conservation Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	ICNF IGAMAOT
	<i>2020/20 Tackling Illegal Hunting Tourism, Phase 2</i>	Turismo de caça ilegal	GNR/SEPNA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/21 EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico da vida selvagem	ICNF (Gestor) IRA Açores GNR/SEPNA
	<i>2020/22 Testing and improving the Planning Tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM)</i>	Testes e melhorias da ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000 (NIRAM), com ênfase no uso de imagens de satélite e formação com vista ao seu uso	ICNF IGAMAOT
	<i>2020/24 BIOVAL – Ecosystems Recovery Calculation</i>	Desenvolvimento de lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa aos ecossistemas e às espécies/espécimes protegidas. Essa lista de preços dará uma indicação aos procuradores e juizes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.	ICNF PGR

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Assuntos transversais	<i>Cross-Cutting Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT
	<i>2020/27 Criteria for the Assessment of Environmental Damage (CAED)</i>	Aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a avaliação dos danos ambientais.	APA PGR
	<i>2020/28 Compliance Assurance Mini-conference</i>	Miniconferência sobre os avanços nas ferramentas e abordagens de garantia de conformidade.	IRA Açores IGAMAOT Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>2020/29 4 Networks Conference on Environmental Crime</i>	Conferência sobre o crime ambiental com 4 redes: Reguladores Ambientais (IMPEL), Polícia (EnviCrimeNet), Procuradores (ENPE) e Juizes (EUFJE)	PGR (através da ENPE) IGAMAOT IRA Açores GNR/SEPNA Projeto adiado para 2021 devido à pandemia
	<i>Communications Group</i>	Apoio ao Grupo de Comunicação da IMPEL, na vertente Water and Land	IGAMAOT
	<i>Grupo de Apoio à Direção da IMPEL</i>	Apoio à Direção da IMPEL	IGAMAOT

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2021 E SEGUINTE

Em 2021 a IMPEL aprovou, a 19 de fevereiro, os Termos de Referência (ToR) dos projetos que irão ser desenvolvidos entre 2021 e 2024, destacando-se a representação nacional prevista na Tabela 2. Desses projetos, destacamos 4 que terão (co)gestão por entidades nacionais, designadamente:

- Wastewater In Natural Environment – Phase 2: Gerido por Portugal (APA) e pela Itália (ISPRA).
- Implementação da Diretiva das Emissões Industriais (DEI): Grupos de Trabalho sobre Self-monitoring 2021-2024 será liderado pela Itália, com co-gestão por Portugal (IGAMAOT) que, em 2021, irá promover a organização de workshop de 2 dias sobre a fiabilidade do autocontrolo das emissões de poluentes para o ar, por fontes fixas, por parte do operador.
- Está prevista ainda a realização, em 2021, de conferencia sobre solo e recursos hídricos em Portugal, com o apoio da IGAMAOT e da APA na sua organização.
- Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – gerido pelo ICNF.

Neste âmbito encontra-se prevista a participação direta de cerca de 30 participantes nacionais no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

A participação nacional manterá o mesmo formato do ano anterior, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago por evento em cada projeto. Não obstante, e face à pandemia, não se prevê, em 2021, a realização de elevado número de eventos presenciais. Manter-se-á o modelo de participação através de equipas de trabalho nacionais permitindo conjugar os benefícios das parcerias da participação conjunta de diferentes entidades num mesmo projeto, sempre que a matéria incide sobre competências de mais do que uma entidade.

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para os anos de 2021 e seguintes	
Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto
Indústria e Ar	<i>Industry and Air Expert Team meeting (2019)</i>
	<i>Supporting IED Implementation 2021-24</i>
	Lessons Learnt from Industrial Accidents: 14 th seminar
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>IMPEL Waste and TFS Expert Team meeting</i>
	Effects of International Restrictions on Plastic Waste Shipments and Challenges posed by the Basel Plastic Waste Amendment – Plastic Waste Shipments
	Waste Management and Circular Economy (WMCE)
	<i>WEEE Article 17 Free-riders Project</i>
	<i>The Big/Little TFS project</i>
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments (Projeto Life Plus SWEAP)</i>
	<i>Waste Force</i>
Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto
Água e Solo	<i>Water and Land Expert Team meeting</i>
	<i>Water and Land 2021-24</i>
Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto
Proteção da Natureza	<i>Nature Conservation Expert Team meeting</i>
	Eco System Recovery Calculation (BIOVAL 2021-2022)
	Tackling Illegal Activities Connected to Hunting Tourism, Phase 3
	Testing and improving the proposed planning tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM) in IMPEL member countries, 2021
Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto
Assuntos transversais	<i>Cross-Cutting Expert Team meeting</i>
	Compliance Assurance Virtual Conference
	Climate Emergency 2021 - 2024
	IRI Programme 2021 - 2024
	Implementation challenge 2021
	Financial Provision: Protecting the Environment and the Public Purse.
	<i>Criteria for the Assessment of Environmental Damage (CAED)</i>
	<i>Grupo de Apoio à Direção da IMPEL</i>

5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2021

No âmbito do Protocolo de Cooperação encontra-se prevista, na Cláusula 5, a organização de um evento público de apresentação dos principais resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rede IMPEL.

Em fevereiro de 2020 foi realizada na Madeira uma [Conferência da Rede Nacional IMPEL](#), organizada pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Madeira (DRAAC Madeira) e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), subordinada ao tema “Implementação da legislação ambiental: desafios no plano nacional e internacional”.

Nessa Conferência estiveram presentes várias entidades da Região Autónoma da Madeira, contando ainda com a participação do Ministério Público, para além dos representantes de vários Membros da Rede Nacional IMPEL. Contou com apresentações dos resultados nacionais da participação em projetos IMPEL da IGAMAOT, Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores), Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), tendo ainda sido apresentados os principais temas discutidos na reunião da ECA Forum, nomeadamente novo Plano de Ação da ECA 2020-2022, sobre *Environmental Compliance and Governance*.

Em 2021 irá decorrer, a 16 de abril a Conferência da Rede Nacional IMPEL, um evento online, no qual se prevê a possibilidade de participação presencial de Oradores e Moderadores, no Auditório da CCDR Centro, entidade Anfitriã deste evento, organizado em coordenação com a IGAMAOT.

Sobre os tópicos da Conferência da Rede Nacional IMPEL, terá o seguinte enquadramento:

- Sessão da manhã: Apresentação dos principais resultados da participação nacional em projetos IMPEL, com o objetivo de disseminar os principais resultados, nomeadamente ferramentas e abordagens que visam contribuir para a melhoria da implementação da legislação, para a cooperação interinstitucional e a partilha de conhecimentos, bem como a discussão sobre a sua utilidade no contexto nacional, no contexto da Cláusula 5ª do Protocolo de Cooperação da Rede Nacional IMPEL. A Sessão incluirá ainda uma apresentação da Direção-Geral do Território sobre o “Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS)”.

- Sessão da tarde: O ruído ambiental continua a ser um grave problema ambiental que afeta a saúde e o bem-estar de milhões de europeus. Portugal tem contemplado no seu acervo legislativo a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, designadamente o Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, verificando-se, no entanto, que esta continua a ser uma área na qual as autoridades continuam a receber um número muito elevado de denúncias, designadamente devido ao funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, indústria e fontes temporárias como obras de construção civil e eventos. Neste quadro, pretende-se na Sessão dedicada a este tema analisar o RGR e respetivas disposições, que visam conferir às autoridades, em particular as responsáveis pelo licenciamento e fiscalização dessas atividades, um conjunto de instrumentos que lhes permitem assegurar o seu controlo prévio e sucessivo, com vista à proteção da saúde dos cidadãos e da qualidade de vida.

6. CONCLUSÃO

Em sùmula do presente Relatório, que pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2020 e abril de 2021 pela Rede Nacional IMPEL, realça-se a publicação, em 2020, de novo plano de ações da *Environmental Compliance Assurante Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia que visa apoiar a melhoria da implementação da legislação ambiental europeia, encontrando-se a IMPEL e a Rede Nacional IMPEL diretamente envolvidas na sua concretização.

Destaca-se ainda, no ano de 2021, a formalização da integração da Polícia Judiciária na Rede Nacional IMPEL, que integra agora dezassete (17) entidades.

Sendo fundamental a existência de fóruns para discussão de assuntos estratégicos e partilha de conhecimentos, releva-se a realização de reunião do grupo estratégico em março de 2021 e a realização prevista, em abril de 2021, Coimbra, da Conferência da Rede Nacional IMPEL para apresentação dos principais resultados da participação nacional em projetos IMPEL, organizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

No que concerne ao envolvimento em projetos internacionais da Rede IMPEL descreveram-se os principais resultados da participação nacional no ano de 2020, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais. Neste âmbito, estiveram envolvidos cerca de 30 participantes nacionais de diversas entidades, incluindo-se a lista dos projetos IMPEL de 2020 e a participação nacional prevista para 2021.

Em 2020, Portugal geriu dois projetos da IMPEL:

- i) *Wastewater In Natural Environment – Phase 2*, gerido pela APA, em conjunto com a Itália (continuação em 2021);
- ii) *EU Plan Wildlife trafficking*, gerido pelo ICNF (continuação em 2021);

Para além da continuação dos projetos referidos anteriormente, serão ainda geridos por Portugal em 2021 os projetos:

- iii) *Supporting IED implementation 2021* – subprojecto *sobre Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar*, gerido pela IGAMAOT em conjunto com a ARPA Sardenha– Agência Regional de Ambiente de Itália.
- iv) Conferência da Água e do Solo 2021 – Portugal será o Anfitrião, através da IGAMAOT e APA, em articulação com a gestão pela Itália.

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, irá dar por concluída a sua participação no projeto *WasteForce* em maio de 2021, dedicado ao tema “Comércio e gestão ilegal de resíduos”, tendo divulgado as respetivas ações de formação, algumas das quais tiveram como público-alvo os Procuradores, bem como autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais.

Releva-se ainda os desenvolvimentos do trabalho em curso pelo grupo de trabalho nacional para desenvolvimento de documentos orientadores no tópico “crimes ambientais”, designadamente o subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, que tem como âmbito promover a densificação das realidades e limiares que consubstanciariam «dano substancial» para efeitos da proteção dos recursos hídricos, previsto no art.º 279º do Código Penal, que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

Em 2021 Portugal, através da IGAMAOT, integra o Conselho de Administração da IMPEL, face à Presidência Portuguesa do Conselho Europeu no 1º semestre de 2021, e será o anfitrião de Assembleia Geral, virtual, a decorrer em junho de 2021.

Por fim, será de mencionar o destaque dado pela IMPEL a esta Rede Nacional, cujo trabalho tem vindo a ser consolidado nos cinco anos que decorreram após a sua criação, em 2016, sendo reconhecida como uma boa prática divulgada no portal dessa Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente.